



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 034/2017, Processo de Registro de Preços nº 051/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP CNPJ nº 26.395.502/0001 – 52**, representado pela Sra. **Regiane Borges dos Santos**, à saber:

1.1.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Preço Un
01	ADESIVO ODONTOLÓGICO TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO. ACETONA COMO SOLVENTE. COM FLÚOR. ONOCOMPONENTE. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	PRIME BOND DENTSPLAY	Embalagem 4 ml	15	17,37
20	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, FÁCIL MANIPULAÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA DA CAVIDADE. ENDURECIMENTO RÁPIDO	FILLTEMP	Pote 35 grs	30	7,06
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO, DEGERMANTE. DESINCRUSTANTE. LIQUANASE, PROTEASE, AMILASE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL	RIOZYME	Frasco 500 ml	10	14,92
42	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, A BASE DE FUCSINA. APRESENTAÇÃO EM PASTILHAS.	BIODINAMICA	Frasco 60 unid.	08	5,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 669,39 (Seiscentos e Sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e o prazo de entrega é de 03 (três) dias úteis.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, sendo sua vigência de 04/08/2017 a 04/08/2018
4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 dias após fornecimento do bem/produto, apresentação da NF/ Faturas e liquidação pela Prefeitura, acompanhado dos demais documentos fiscais.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
02.03.01.10.122.0052.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 464 – Fonte: 100, 102, 148, 150, 155, 248
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa;
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 034/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 034/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **Regiane Borges dos Santos** qualificados preambularmente, representando a detentora

Piranguinho-MG, 04 de Agosto de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP
CNPJ nº 26.395.502/0001 – 52
Regiane Borges dos Santos

De acordo da Assessoria Jurídica:

Alexandra R. Mota
OAB/MG: 149.835